



ATA DA CENTÉSIMA SEPTUAGÉSIMA PRIMEIRA REUNIÃO DO CONSELHO DE CONSUMIDORES DE ENERGIA ELÉTRICA DA ENERGISA MT, REUNIÃO ORDINÁRIA, REALIZADA DE FORMA PRESENCIAL.

No dia 15 de junho do ano de dois mil e vinte e dois (2022), com início às 14h os membros do Conselho de Consumidores de Energia Elétrica da Energisa Mato Grosso – CONCEEL/MT, bem como os indicados para compor o Conselho a partir de 01/julho/2022 e representante da Energisa EMT, reuniram-se para a 171ª Reunião do CONCEEL/MT. O Sr. Edvaldo Belisario – Presidente em exercício do Conselho de Consumidores presidiu a reunião, sendo tratados os itens da pauta:

1 - Instalação e verificação de quórum;

Confirmada a presença dos conselheiros: Sr. Edvaldo Belisario dos Santos, representante titular da classe rural; Sr. Enio Alves dos Santos, representante titular da classe poder público; Benedito Paulo Nunes de Abreu, representante da classe residencial, correspondendo a 3/5 de participação.

2- Abertura da sessão pelo Presidente em Exercício do CONCEEL/EMT;

O Sr. Edvaldo Belisario deu início à reunião às 14h15. Informou que o ponto principal da reunião é a validação do Regimento interno, além da apresentação dos convidados para compor o novo conselho.

3- Apresentação pelo Sr. Secretário Executivo da Ata da reunião anterior e consequente aprovação;

O Secretário Executivo informou que a Ata da 169ª Reunião Ordinária foi enviada em 14/06/2022, estando em fase de validação e posterior publicação.

4- Apresentação dos novos conselheiros do CONCEEL, indicando a o órgão ou entidade que o designou, notadamente daqueles que apresentaram a documentação necessária, conforme estabelecido na Resolução ANEEL 963/2021;



O **Sr. Edvaldo Belisario** passou a palavra aos presentes para apresentação. Apresentou-se o **Sr. Rodolfo Vicente Ayoub**, indicado pela FECOMERCIO para atuar como conselheiro titular da classe comercial, é Engenheiro Eletricista, ocupante do cargo de gestão de obras da empresa ENERZEE, empresa de energia solar; o **Sr. Leonardo M da S. Lubas**, indicado pela FECOMERCIO para atuar como conselheiro suplente da classe comercial, é Engenheiro Civil, trabalha no SESC; o **Sr. José Carlos Dorte**, indicado pela FIEMT para atuar como conselheiro suplente da classe industrial; **Sr. Allan Batista Camilo**, indicado pela FIEMT para atuar como conselheiro titular da classe industrial, é advogado e ocupante da gerência de relações institucionais governamentais da FIEMT; **Sr. Enio Alves dos Santos**, representante titular da classe poder público, indicado pela SEPLAG-MT, é advogado e agradeceu pela participação no conselho de consumidores da Energisa; **Sr. Edvaldo Belisario dos Santos**, presidente interino do conselho de consumidores, representante titular da classe rural e indicado pela FAMATO; **Sr. Sandro Luis Brandão Campos**, indicado pela SEPLAG-MT para atuar como conselheiro titular da classe poder público; **Sr. Benedito Paulo Nunes de Abreu**, representante titular da classe residencial, indicado pela FEMAB, é contabilista; **Sra. Daniela Garcia**, representante da empresa de consultoria técnica IBECON – Instituto Brasileiro de Economia e Finanças, é advogada e se pôs à disposição em relação aos assuntos regulatórios pertinentes.

5 – Divulgação e leitura do Novo Regimento Interno do CONCEEEL/MT;

O **Sr. Edvaldo Belisario** fez a leitura preambular do Regimento Interno do Conselho de Consumidores, comentando pontualmente os artigos de maior relevância. Informou que o conselho é composto por cinco classes de consumidores, sendo as classes comercial, industrial, poder público, residencial e rural. Que a participação dos membros é na qualidade de voluntariado. Pontuou que o regimento interno, já encaminhado aos participantes e fez a leitura dos artigos julgados como essenciais para o momento. Falou sobre a



resolução normativa n. 963/2021, norma regulatória que estabelece as condições gerais para a criação, organização e atuação dos Conselhos de Consumidores de Energia Elétrica. Frisou que o CONCEEL – Conselho de Consumidores de Energia Elétrica da Energisa-MT abrange toda a área de concessão da Energia em Mato Grosso. Esclareceu que o regimento interno e a resolução normativa 963/2021 compõem as regras norteadoras para o conselho de consumidores. Falou brevemente sobre a resolução 1000/2021, que trata dos procedimentos mais abrangentes do fornecimento de energia elétrica. A **Sra. Ana Carolina Ribas** pontuou que a resolução normativa 1000/2021 foi promulgada em substituição à resolução normativa 414/2010, assumindo assuntos dispostos em outras normativas da agência reguladora.

6 - Apresentação pela empresa de consultoria relativa aos principais assuntos de interesse do CONCEEL, notadamente daqueles relacionados às novas regras regulamentares provenientes da ANEEL;

Sra. Daniela Garcia realizou explanações gerais, conforme regramento da resolução normativa 963/2021 que trata da criação e funcionamento dos conselhos de consumidores e disposições contidas no Regimento Interno do CONCEEL. Informou que o conselho de consumidores está baseado na Lei 8.631/1993 e no Decreto 774/1993 que a regulamenta, bem como na resolução normativa 963/2021 da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL. Frisou sobre requisitos obrigatórios para ocupar o cargo e as condições para permanência dos conselheiros no Conselho de Consumidores. Falou sobre hipóteses de destituição imediata do conselheiro. Pontuou que o Regimento Interno deve ser revisado até final de setembro/2022, informando que está previamente revisado e terá aprovação na próxima reunião. Frisou sobre atribuições do Conselho, pontuando sobre o PAM – Plano de Atividades e Metas, com emissão anual e envio à ANEEL em outubro e capacitação para conselheiros, com carga horária anual mínima de 12 horas. A Secretária Executiva Geizy lembrou que para 2022 ficou definida a realização da capacitação após a



nomeação dos novos integrantes, os quais deverão indicar temas a ser trabalhado. Comentou sobre as reuniões ordinárias anuais em número mínimo de 06, que podem ocorrer presencial ou virtualmente. Falou sobre a duração do mandato de presidente e vice-presidente que é limitada a dois (02) anos com direito a uma recondução, observados os critérios dispostos nos artigos 23 e 24 do Regimento Interno, e pontuou sobre atribuições para conselheiros titulares e suplentes. O regimento interno trata do mandato a partir do artigo 20 e nos artigos 8º ao 11 trata das vedações para atuar como conselheiro. Os conselheiros devem analisar a resolução 963/2021 e o Regimento Interno, para se inteirarem dos direitos e obrigações a eles atribuídos.

7 – Eleição da Nova Diretoria do CONCEEL – podendo os conselheiros presentes manifestar interesse em fazer parte da diretoria. A eleição far-se-á na presença dos membros presente, sendo eleitos aqueles que obtiverem maior votação, de acordo com as determinações do Regimento Interno; Rua Vereador João Barbosa Caramuru, 184 - Bairro Bandeirantes - Cuiabá/MT Tel.: (65) 3316-5402 E-mail: conselho.emt@energisa.com.br;

O **Sr. Edvaldo Belisario** esclareceu que a eleição da diretoria do Conselho deve ocorrer na próxima reunião, após a posse dos novos conselheiros, inclusive com a eleição da nova diretoria do Conselho. A **Sra. Ana Carolina** pontuou sobre a proximidade e parceria existente entre os membros do conselho e colaboradores da Energiza envolvidos no Conselho. Solicitou principalmente para os novos, pensar e sugerir temas para capacitação de 2022. Propôs que a próxima reunião após a posse dos conselheiros seja agendada com a Diretoria da Energiza. Solicitou à Secretária Executiva Geizy disponibilizar planilha com as atribuições do Conselho e da Energiza, para conhecimento dos conselheiros. O Sr. Allan solicitou para disponibilizar o PAM dos últimos três anos, sendo informado pelo **Sr. Edvaldo Belisario** que se encontram publicados no site do Conselho de Consumidores, mas que os arquivos serão encaminhados.



8 – Assuntos Gerais.

O **Sr. Edvaldo Belisario** agradeceu a todos os presentes e deu por encerrada a reunião. Ficou definida a reunião de posse para dia 01/07/2022 a partir de 14h. Ata lavrada pelo secretário executivo Sebastião Carlos de Souza, que após lida e achada conforme, segue assinada ou com de acordo por e-mail pelos membros presentes do conselho.

EDVALDO BELISARIO DOS SANTOS

Presidente em exercício -
Conselheiro titular - Classe Rural

BENEDITO PAULO NUNES DE ABREU

Conselheiro titular – Classe Residencial

ENIO ALVES DOS SANTOS

Conselheiro titular - Classe Poder Público

LEONARDO M. DA S. LUBAS

Indicado Conselheiro suplente – Classe Comercial

RODOLFO VICENTE AYOUB

Indicado Conselheiro titular - Classe Comercial

JOSÉ CARLOS DORTE

Indicado Conselheiro suplente - Classe Industrial

ALLAN BATISTA CAMILO

Indicado Conselheiro titular - Classe Industrial

SANDRO LUIS BRANDÃO CAMPOS

Indicado Conselheiro titular - Classe Poder Público

ANA CAROLINA RIBAS DE O. AZEREDO

Gerente de Gestão e Projetos da EMT

SEBASTIÃO CARLOS DE SOUZA

Secretário Executivo Titular

GEIZY GABRIEL FERREIRA

Secretária Executiva Suplente

MAURIELLE PATRICIA M. RONDON

Assistente Administrativo

Nota:

(x) Todos os participantes concordam com as anotações acima. Lista de presença relacionada abaixo.

(x) A presente ata circulará em meio eletrônico para os interessados, e caso não haja manifestação, será considerada aprovada.

Ata encaminhada via e-mail dia 23/06/2022.



Lista de Presença:

Anexa.

